



DECRETO Nº 4.958, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 0/0, e em consonância com a Lei 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de R\$ 1.119.830,83 (um milhão e cento e dezenove mil e oitocentos e trinta reais e oitenta e três centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.302.0108.2298	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPAL		
Cód. Red:	1041		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
26210000604	Transferência fundo a fundo de recursos do sus proveniente do governo estadual média e alta complex (seiscentos e dezenove mil e oitocentos e trinta reais e oitenta e tres centavos)	R \$	619.830,83
Cód. Red:	1042		
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais		
26210000604	transferência fundo a fundo de recursos do sus proveniente do governo estadual média e alta complex (cento e cinquenta mil reais)	R \$	150.000,00
Cód. Red:	1043		
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais		
26210000604	transferência fundo a fundo de recursos do sus proveniente do governo estadual média e alta complex (trezentos e cinquenta mil reais)	R \$	350.000,00
			TOTAL R\$ 1.119.830,83

Art. 2º - O valor aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos de Superávit Financeiro do Balanço do exercício anterior, conforme preceitua o Art. 43, inciso I da lei federal 4.320/1964:





**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

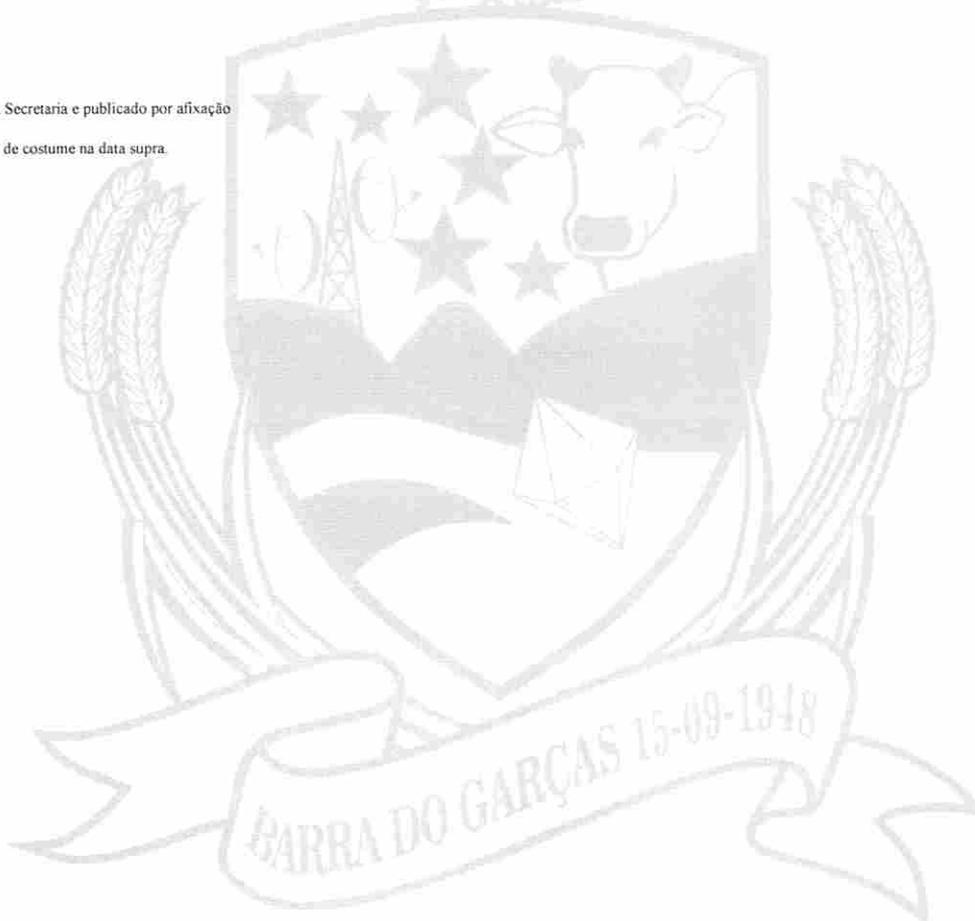
Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO GARÇAS - MT. AOS DOZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS


ADILSON GONCALVES DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Robert de Souza Penze

Robert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Lei nº 17,601, de 01/01/2021